



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 452/2025
Dispensa de Licitação 290/2025
Processo Administrativo 1037/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 24/09/2025 Encerramento 29/09/2025 16:35 h.

Solicitante

Secretaria de Educação

Objeto da Contratação

Aquisição de Material para Cerca (Alambrado)

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Educação

Termo de Referência para Aquisição por Dispensa de Licitação

1. OBJETO

Aquisição de materiais para recuperação de cercamento danificado da Escola Municipal Monteiro Lobato.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL DO SERVIÇO
01	Arame de Atílo Fabricado em aço macio, recozido, de fácil torção; Utilizado para amarrações de armaduras em concreto, cercamentos e serviços gerais na construção civil; Cor preta característica do processo de recozimento; Alta maleabilidade, permitindo cortes e amarrações rápidas sem perda de resistência.	KG	10	R\$24, 21	R\$242, 10
02	Arame liso Fabricado em aço galvanizado a fogo, alta resistência mecânica; Seção transversal ovalada, proporcionando maior resistência à tração em relação ao arame redondo comum; Espessura aproximada: 2,70 mm x 3,40 mm (medidas típicas do ovalado); Superfície lisa, galvanização uniforme, resistente à oxidação e intempéries;	MT	2.500	R\$1, 00	R\$2.500, 00
03	Tela para cercamento, fio de aço galvanizado com diâmetro de 2,30 mm; Malha retangular com aberturas de 5 x 15 cm; Altura de 2,00 m; Painéis soldados em todos os pontos de cruzamento	MT	270	R\$41, 19	R\$11.121, 30

	dos fios, garantindo resistência e durabilidade; Acabamento uniforme, livre de rebarbas e falhas.				
04	Barrote com dimensões aproximadas: 7 cm x 7 cm; Comprimento 5,00 m; Madeira de primeira qualidade, seca, sem rachaduras, nós excessivos ou sinais de apodrecimento; Superfícies regulares, permitindo fácil manuseio e utilização em obras;	UN	2	R\$47,00	R\$94,00
05	Tubo de Aço Carbono (Metalon); Perfil metálico retangular/quadrado; Fabricado em aço carbono com costura, conforme normas técnicas; Espessura de parede aproximada: 1,20 mm a 1,50 mm (conforme disponibilidade comercial); Medidas aproximadas da seção: 20 x 20 mm, 30 x 20 mm ou 40 x 20 mm (ou outras dimensões aproximadas); Superfície com acabamento zincado ou pintura antiferruginosa, garantindo resistência à corrosão;	MT	20	R\$20,29	R\$405,80
06	Mourão de Madeira, seção quadrada, com dimensões aproximadas de 15 cm x 15 cm; Altura de 2,70 m; Madeira de eucalipto; Superfície regular, sem rachaduras, nós excessivos ou defeitos que prejudiquem a resistência;	UN	30	R\$80,00	R\$2.400,00
TOTAL					R\$16.763,20

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

Classificação da despesa: 575 e 679.

A estimativa do valor da contratação é de R\$16.763,20 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Prazo de entrega

- Os materiais deverão ser entregues em prazo compatível com a necessidade de execução do reparo, no endereço da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria de Educação até 5 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2. Condições de fornecimento

- A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais no local indicado.

- A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal correspondente, com descrição clara dos itens.

2.3. Requisitos administrativos

- A contratada deverá estar regularmente constituída e habilitada a fornecer os materiais descritos.
- O fornecimento deve observar a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

2.4. Especificações dos materiais

- Arame tipo Atílio galvanizado de boa resistência e durabilidade;
- Postes tipo barroto em madeira de eucalipto medindo 5 metros de comprimento;
- Tela de arame galvanizado, soldada em malha padrão para cercamento, que assegure resistência e proteção;
- Metalon em aço resistente;
- Mourões em madeira de eucalipto.

2.5. Qualidade e conformidade

- Todos os materiais devem ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos e atendendo às normas técnicas aplicáveis.
- Os produtos devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a melhor relação custo-benefício para o ente público.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade urgente de recuperação do cercamento da Escola Municipal Monteiro Lobato, em razão de danos estruturais constatados, que comprometem a segurança e a integridade do espaço escolar.

O cercamento desempenha papel essencial na proteção dos alunos, servidores e patrimônio público, uma vez que atua na prevenção de acessos indevidos, no controle de entrada e saída da unidade escolar, além de contribuir para a organização e delimitação adequada do espaço físico. A ausência ou fragilidade dessa estrutura pode acarretar riscos, tais como invasões, depredações e acidentes envolvendo a comunidade escolar.

Ademais, a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura escolar é uma obrigação do ente público, vinculada ao dever constitucional do Município de garantir um ambiente escolar seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais (art. 205 da Constituição Federal).

Considerando que a contratação em questão envolve apenas materiais e que os serviços de instalação serão realizados por equipe própria da Prefeitura Municipal, o procedimento mostra-se mais econômico e eficiente, evitando dispêndios adicionais com mão de obra terceirizada.

O processo será realizado por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal estabelecido para a modalidade. A medida atende ainda aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo celeridade e resposta imediata a uma demanda que impacta diretamente a comunidade escolar.

Portanto, a contratação revela-se imprescindível para a manutenção da segurança, da ordem e da proteção da unidade escolar, refletindo em melhores condições para alunos e profissionais da educação, além de resguardar o patrimônio público.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$16.763, 20 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

TITULAR: Ana Paula Soares da Silva

SUBSTITUTO: Amanda Dutra Mieres

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município de Hulha Negra, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1545, Centro, Hulha Negra/RS, CEP 96460-000, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a entrega e aceite definitivo dos materiais contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais na Secretaria de Educação do Município de Hulha Negra, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1545, Centro, Hulha Negra/RS, CEP 96460-000, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h até 5 dias após o recebimento da nota de empenho.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 15 de setembro de 2025.



Nome: Cristiane Pereira Gonçalves
CPF: ***.986.510-**

Assinado com certificado digital avançado

Cristiane Pereira Gonçalves
Secretaria de Educação



Nome: Ana Paula Soares da Silva
CPF: ***.822.030-**

Assinado com certificado digital avançado

Funcionário responsável

